

CÓDIGO DE CONDUTA DA BONSUCRO

1. VISÃO E OBJETIVOS

- 1.1 Bonsucro é a Plataforma Global de Cana-de-Açúcar. A **visão** da Bonsucro é um setor de cana-de-açúcar com comunidades produtoras prósperas e sustentáveis e cadeias de fornecimento resilientes e garantidas. Nossa **missão** é garantir que a produção responsável de cana-de-açúcar crie valor duradouro para as pessoas, as comunidades, empresas, economias e ecossistemas em todas as origens de cultivo de cana em alinhamento com o apoio ao progresso das Metas de Desenvolvimento Sustentável. A **estratégia** da Bonsucro constrói uma plataforma para acelerar a mudança e o aperfeiçoamento contínuo para o maior *commodity* agrícola do mundo – **cana-de-açúcar**.
- 1.2 Os Membros da Bonsucro **se comprometem** com os princípios de aperfeiçoamento contínuo e respeito aos direitos humanos em cadeias de suprimento de cana-de-açúcar, **agem** para incorporar esse compromisso a suas operações e relacionamentos empresariais, e **comunicam** seu progresso aos interessados.
- 1.3 Este Código de Conduta ("**Código**") procura apoiar a convergência com padrões internacionais chave, inclusive os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos ("**UNGP**") e as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais para auxiliar Membros a cumprirem sua responsabilidade de respeito aos direitos humanos. Este Código de Conduta é suplementado pelas Diretrizes de Implementação do Código de Conduta ("**Diretrizes de Implementação**") e deve ser interpretado através de referência ao mesmo.

2. ESCOPO

- 2.1 Este Código se aplica às atividades de produção, processamento e abastecimento de cana-de-açúcar dos Membros da Bonsucro e aos produtos e serviços ligados a tais atividades por um relacionamento empresarial. O Código também se aplica aos Membros da Bonsucro que sejam organizações da sociedade civil e/ou não governamentais.
- 2.2 O Código se aplica a todos os Membros da Bonsucro, o que inclui uma ampla gama de pessoas jurídicas empresárias. O Código se aplica à pessoa jurídica com a qual a Bonsucro tem um contrato de filiação ou a todos os membros que sejam parte de uma Coorte de Membros (definido nas Diretrizes de Implementação). Caso algumas pessoas jurídicas tenham optado por se filiar como uma Coorte de Membros, qualquer violação do Código por uma única pessoa jurídica dentro de tal Coorte de Membros afetará a filiação de toda a Coorte de Membros – em ambos os casos, denominados abaixo como o "Membro".
- 2.3 O Código se aplica aos Membros a partir de 01 de abril de 2020. Novas pessoas jurídicas (ou Coortes de Membros) que apresentem requerimento para se tornarem Membros da Bonsucro deverão cumprir o Código a partir da data do requerimento.
- 2.4 Os Membros promoverão e comunicarão seus compromissos previstos no Código em suas organizações e aos seus clientes, fornecedores, contratados e subcontratados e cadeia de valor mais ampla, aderindo às funções e responsabilidades descritas abaixo.

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

3. COMPROMISSO E AÇÃO

- 3.1 Os membros se compromete a cumprir este Código, as Diretrizes de Implementação, as Regras de Filiação e quaisquer políticas, códigos, acordos ou outros documentos, inclusive conforme venham a ser redigidos, aprovados e/ou expedidos pelo Conselho, qualquer Comitê, Força Tarefa, Grupo de Trabalho e/ou o Secretariado de tempos em tempos e aos quais os Membros estejam sujeitos.
- 3.2 Caso certificado, os Membros se comprometem a cumprir com o Padrão de Produção da Bonsucro, o Padrão de Produção da Bonsucro para Pequenos Agricultores, o Padrão de Cadeia de Custódia da Bonsucro e o Padrão de Cadeia de Custódia EU RED da Bonsucro (juntos, "**Padrões de Certificação**").
- 3.3 Os Membros se comprometerão a conduzir suas operações em cumprimento a todas as leis e regulamentos aplicáveis. Caso as leis nacionais conflitem com os padrões dispostos neste Código, os Membros procurarão encontrar formas de atender ao padrão mais elevado, caso possível.
- 3.4 Os Membros comprometem-se a apoiar a visão da Bonsucro de comunidades produtoras sustentáveis e cadeias de suprimento resilientes e asseguradas pelo aperfeiçoamento contínuo dos impactos ambientais e sociais de suas atividades de produção, processamento e abastecimento de cana-de-açúcar.
- 3.5 Os Membros reconhecem sua responsabilidade de respeitar direitos humanos e apoiarão a proteção de florestas e outros ecossistemas naturais.
- 3.6 Os Membros cumprirão com a Política de Concorrência e Cumprimento de Leis Antitruste da Bonsucro. O cumprimento com esta política tem precedência sobre as demais funções e responsabilidades dos Membros previstos no Código e nas Diretrizes de Implementação.
- 3.7 Os Membros cumprirão com as leis de privacidade de dados aplicáveis.
- 3.8 Os Membros pagarão uma taxa de filiação em conformidade com os Termos de Pagamento da Taxa de Filiação destacados nas Diretrizes de Implementação.
- 3.9 Os Membros cuidarão ou cooperarão quanto à solução de impactos ambientais e sociais adversos através de processos legítimos.

4. COMUNICAÇÃO

- 4.1 Os Membros comunicarão as medidas que estão tomando para cumprir seus compromissos no âmbito do Código em consonância com o Código de Conduta Diretrizes de Prestação de Contas ("**Diretrizes de Prestação de Contas**"). A extensão da exigência de prestação de contas será definida nas Diretrizes de Prestação de Contas, as quais serão revistas periodicamente.
- 4.2 A Bonsucro prestará contas em seu website em conformidade com as Diretrizes de Prestação de Contas.
- 4.3 Os Membros não farão alegações, afirmações ou relatórios enganosos ou sem embasamento acerca de produção, processamento e abastecimento ou do uso de cana-

de-açúcar e materiais derivados da cana-de-açúcar certificados pela Bonsucro, conforme definido pelas Regras de Reivindicação e Rotulagem da Bonsucro.

5. VIOLAÇÕES DO CÓDIGO

- 5.1 Caso se conclua que os Membros não estão em cumprimento ao Código, é possível apresentar uma queixa através do Mecanismo de Denúncias da Bonsucro.
- 5.2 Os Membros concordam em se vincular aos termos do Mecanismo de Denúncias da Bonsucro.